



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 127865

Ordinário

Data de Emissão: 13/10/2025

Processo: 6038.2025/0002545-5

Identificação da Unidade

Órgão: 68.00 - Subprefeitura de Guaianases SUB-G
Unidade: 68.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Hipólito de Camargo - 479 - - Vila Lourdes - São Paulo - SP - 08410030 CNPJ: 05.667.941/0001-05
Telefone: (11) 2392-1030

Identificação do Credor

Credor: LPM TELEINFORMATICA LTDA
Endereço: Avenida Prefeito João Vilalobo Quero - 1505 - AREA 03 - Jardim Belval - Barueri - SP - 06422122 CNPJ / CPF: 03.756.801/0001-70
Telefone: (11) 2755-5700
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 722 -6 Conta Corrente - 000.042.223-1

Identificação da Dotação

Programática: 68.10.04.126.3011.2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 35 - Equipamentos de Processamento de Dados
Item: 10 - Switch
Histórico: CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM SEG. DA INFORMAÇÃO E CONECTIVIDADE DE REDE DE DADOS, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE E ÓRGÃOS INTERESSADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SWITCHES
Fundam.Legal - Amparo Legal: 105 - Art. 28 - Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 29.391,27 Vinte e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 29.391,27	Reserva :	45985/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 29.391,27	Contratação :	30438/2025
Valor do Empenho:	R\$ 29.391,27		
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 0,00		
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00		

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 60 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	29.391,27
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D706671

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura de Guaianases

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 68.10.04.126.3011.2.818.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2025/0002545-5	Nº DO EMPENHO 127865/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 2392-1030

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UNI	SWITCH TIPO I	29.391,2700000	29.391,27
DATA DE EMISSÃO 13/10/2025				R\$	29.391,27

Continua...



DOTAÇÃO 68.10.04.126.3011.2.818.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2025/0002545-5	Nº DO EMPENHO 127865/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 2392-1030	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Deverá ser observado fielmente os termos da ATA PR 001/2024-CTIC - SMS.G, especialmente no que se refere: prazo de entrega, condições de prazo e penalidades.

ENTREGA ÚNICA PZO: O SWITCH deverá ser entregue em até 60 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à retirada da NE, na Rua Hipólito de Camargo, 479 – V. Lourdes. Resp. pelo recebimento: Romana Spigariol Fone: 2392-1045

PENALIDADES - Todas previstas ATA PR.

8.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Seção XI do Dec. Mun. nº 62.100/2022.

8.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou, ATA 001/24-CTIC - SMS.G

b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Adm.

8.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a NE, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Adm., garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 anos com a Adm. Púb., a critério da Prefeitura;

8.2.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

8.4.1 Multa de 20% sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

8.4.2 Multa de 20% sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

8.4.3 Multa de 1,0% sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

8.4.4 Multa de 5% sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

8.4.5 Multa de 2% sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

8.4.6 Multa de 20% sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

8.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos art 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à SMS-3 - Diretoria de Suprimentos, Rua Doutor Siqueira Campos, 176, 5º andar, Liberdade – CEP 01509-020, São Paulo/SP, e protocolizado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

8.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

8.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do art 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

VIDE EDITAL. Esta nota de empenho terá valor de contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 127870

Ordinário

Data de Emissão: 13/10/2025

Processo: 6038.2025/0002545-5

Identificação da Unidade

Órgão: 68.00 - Subprefeitura de Guaianases SUB-G
Unidade: 68.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Hipólito de Camargo - 479 - - Vila Lourdes - São Paulo - SP - 08410030 CNPJ: 05.667.941/0001-05
Telefone: (11) 2392-1030

Identificação do Credor

Credor: LPM TELEINFORMATICA LTDA
Endereço: Avenida Prefeito João Vilalobo Quero - 1505 - AREA 03 - Jardim Belval - Barueri - SP - 06422122 CNPJ / CPF: 03.756.801/0001-70
Telefone: (11) 2755-5700
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 722 -6 Conta Corrente - 000.042.223-1

Identificação da Dotação

Programática: 68.10.04.126.3011.2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 35 - Equipamentos de Processamento de Dados
Item: 10 - Switch
Histórico: CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM SEG. DA INFORMAÇÃO E CONECTIVIDADE DE REDE DE DADOS, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE E ÓRGÃOS INTERESSADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SWITCHES.
Fundam.Legal - Amparo Legal: 105 - Art. 28 - Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 1.606,73 Um Mil e Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 2.452,37	Reserva :	86895/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 1.606,73	Contratação :	30438/2025
Valor do Empenho:	R\$ 1.606,73		
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 845,64		
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00		

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 60 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	1.606,73
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D706671

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura de Guaianases

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 68.10.04.126.3011.2.818.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2025/0002545-5	Nº DO EMPENHO 127870/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 2392-1030

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UNI	SWITCH TIPO I	1.606,7300000	1.606,73
DATA DE EMISSÃO 13/10/2025				R\$	1.606,73

Continua...



DOTAÇÃO 68.10.04.126.3011.2.818.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2025/0002545-5	Nº DO EMPENHO 127870/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 2392-1030	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Deverá ser observado fielmente os termos da ATA PR 001/2024-CTIC - SMS.G, especialmente no que se refere: prazo de entrega, condições de pagamento e penalidades.

ENTREGA ÚNICA PZO: O SWITCH deverá ser entregue em até 60 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à retirada da NE, na Rua Hipólito de Camargo, 479 – V. Lourdes. Resp. pelo recebimento: Romana Spigariol Fone: 2392-1045

PENALIDADES - Todas previstas ATA PR.

8.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Seção XI do Dec. Mun. nº 62.100/2022.

8.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou, ATA 001/24-CTIC - SMS.G

b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Adm.

8.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a NE, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Adm., garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 anos com a Adm. Púb., a critério da Prefeitura;

8.2.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

8.4.1 Multa de 20% sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

8.4.2 Multa de 20% sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

8.4.3 Multa de 1,0% sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

8.4.4 Multa de 5% sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

8.4.5 Multa de 2% sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

8.4.6 Multa de 20% sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

8.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos art 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à SMS-3 - Diretoria de Suprimentos, Rua Doutor Siqueira Campos, 176, 5º andar, Liberdade – CEP 01509-020, São Paulo/SP, e protocolizado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

8.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

8.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do art 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

VIDE EDITAL. Esta nota de empenho terá valor de contratual.